



Protocolo: 09015/2024-1

Portaria Normativa Nº 63, de 14 de junho de 2024.

Altera o Anexo Único da Instrução Normativa TC 38, de 8 de novembro de 2016 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 35 da Instrução Normativa TC 38, de 8 de novembro de 2016, bem como a necessidade de adequação do Anexo Único que integra o referido normativo.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a descrição dos campos **NomeAreaEspecialidade** e **LocalLotacao** em todas as estruturas que os contêm, do campo **HabilitacaoInvestidura** na estrutura **VagaOfertadaConcurso**, e dos campos **Nome**, **Sexo** e **DataNascimento** na estrutura **AdmissaoEfetivo**.

Art. 2º Excluir os campos **NumeroNomeacao** e **AnoNomeacao** da estrutura **NomeacaoConcurso**.

Art. 3º Incluir o campo **TipoAtoNomeacao** na estrutura **AdmissaoEfetivo**.

Art. 4º Excluir a obrigatoriedade de envio do arquivo com **TipoArquivoAdmissaoEfetivo** igual a 4 na estrutura **ArquivoAdmissaoEfetivo**.

Art. 5º Disponibilizar a íntegra do Anexo Único da Instrução Normativa TC 38/2016 no Portal TCEES, link <https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Presidente